



PORTARIA Nº 339/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o prazo regimental para o vencimento do protocolo das emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2025;

R E S O L V E:

I – Fica determinado regime de plantão administrativo presencial nos dias 21 (sábado) e 22 (domingo) de dezembro 2024, no período de 14h às 18h.

II – O plantão será de responsabilidade da Secretaria Geral e da Assessoria Técnica, que deverão prestar atendimento presencial, no período estabelecido, para o recebimento e protocolo das emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2025.

III– A Gerência de Informática e a Gerência de Serviços Gerais deverão fornecer o suporte necessário para garantir o regular andamento das atividades.

IV - Caberá a Chefia imediata de cada setor/gabinete designar servidores para atendimento das demandas que forem necessárias.

V - Os servidores presentes nas dependências da Câmara Municipal de Ipatinga, durante o período de plantão, deverão registrar eletronicamente os horários de entrada e saída, independentemente do tempo de permanência no local.

Câmara Municipal de Ipatinga, 20 de dezembro de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo



Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

Página de assinaturas

Werley Glicerio Furbino de Araujo

Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário

HISTÓRICO

- 20 dez 2024**
17:31:48  **Gerencia de Pessoal** criou este documento. (Email: gerencia.pessoal@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 044.275.146-00)
- 20 dez 2024**
17:55:24  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

